

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/286/2025**  
**Congonhas, 01 de setembro de 2025**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2415/2025  
Data: 09/09/2025 - Horário: 11:30  
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 08/2022, parceria que entre si celebram o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes.

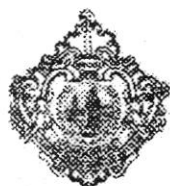
Encaminhamos em anexo cópia do Para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN  
FILIPE CARMO  
MOREIRA:084  
97682688

Assinado de forma  
digital por NATHAN  
FILIPE CARMO  
MOREIRA:084976826  
88  
Dados: 2025.09.02  
09:41:04 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira  
Secretário Municipal de Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328, e no CPF nº 813617426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do M-7933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, no município de Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 8144/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação da vigência para a continuidade do projeto Nós por Nós.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento nº 08/2022 tem sua vigência prorrogada para 30 de setembro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

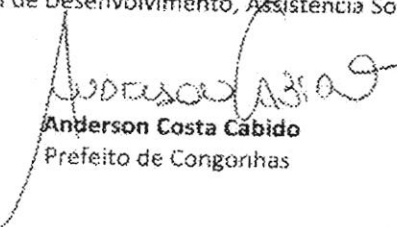
Congonhas, 29 de agosto de 2025.

  
Philipe Carlos Costa de Araújo  
Presidente da OSC

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará  
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

MARIA DE FATIMA  
LIMA DE BRITO  
SABARA:004919566  
22

Assinado de forma digital por  
MARIA DE FATIMA LIMA DE  
BRITO SABARA:00491956622  
Data: 2025.08.29 09:51:34  
+03'00'

  
Anderson Costa Cabido  
Prefeito de Congonhas